



*[Signature]*  
PREFEITO

ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 310

**EMENTA:** Concede reajuste salarial ao funcionalismo público Municipal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Pernambuco, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste salarial ao funcionalismo público municipal, a partir de 1º de julho do corrente ano, de conformidade com as faixas abaixo especificadas:

1ª faixa - de Ncz\$ 42,90 a Ncz\$ 54,60, 60% (sessenta por cento);

2ª faixa - de Ncz\$ 68,25 a Ncz\$ 89,70, 50% (cinquenta por cento);

3ª faixa - de Ncz\$ 104,00 a Ncz\$ 312,00, 40% (quarenta por cento).

Art. 2º - O abono salarial concedido em junho através da Lei Municipal nº 309, de 22/06/89, fica incorporado ao salário a partir de 01/06/89.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento vigente no tocante as despesas com pessoal no valor de Ncz\$ 152.000,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil Cruzados Novos), até dezembro do corrente ano, no tocante às Unidades Orçamentárias que custeiam as referidas despesas, classificadas em .

3.1.1.1-01 vencimentos e vantagens fixas:.....	Ncz\$	121.600,00
3.1.1.1-02 despesas variáveis:.....	Ncz\$	30.400,00

Parágrafo Único - Os recursos para cobertura da referida suplementação, correrão à conta do excesso de arrecadação verificado no decorrer do exercício financeiro e de anulações totais ou parciais de dotações orçamentárias.

Continua:



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE,  
em 26 de julho de 1989.

*José Adelson Danda*

José Adelson Danda

Presidente

*Josimar Alves de Souza*

Josimar Alves de Souza

1º Secretário

*Pedro José de Barros*

Pedro José de Barros

2º Secretário



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA - IPESSOAL PERMANENTE

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Fiscal Auxiliar	I	117,00
01	Auxiliar da Receita	I	117,00
01	Auxiliar da Despesa	I	117,00
01	Escriturário da Receita	I	134,55
01	Escriturário da Despesa	I	134,55
01	Fiscal de Serviços Urbano	I	150,15
01	Tesoureiro	I	163,80
01	Técnico de Contabilidade	I	245,70

TABELA -IIPESSOAL CONTRATADO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Cosinheira	A	56,16
01	Auxiliar de Biblioteca	A	62,40
20	Auxiliar de Serviços Gerais	A	68,64
15	Professor-I	A	71,76 <i>v</i>
08	Zelador	A	78,00 <i>c</i>
04	Telefonista	A	87,36
14	Professor-II	B	87,36 <i>v</i>
01	Recepcionista	A	122,85
08	Auxiliar de Escritório	A	87,75
01	Agente Arrecadador	A	102,38
01	Fiscal Aux. de Serviços Urbanos	A	102,38
01	Fiscal Rodoviário	A	102,38
01	Eletricista	A	102,38
03	Vigias	A	105,30
29	Professor-III	C	111,15 <i>c</i>



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

CONTINUAÇÃO DA TABELA - II

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
08	Motorista	A	122,85
01	Tratorista	A	122,85
03	Supervisor Municipal	A	134,55 *
08	Enfermeiro	A	134,55
02	Orientador Municipal	A	134,55
07	Escriturário	A	134,55
02	Advogado	A	300,30
01	Engenheiro	A	300,30
01	Odontólogo	A	436,80
02	Médico	A	491,40

TABELA - IIICARGOS EM COMISSÃO

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
03	Diretor de Departamento	CC-I	436,80
01	Assessor Jurídico	CC-II	382,20
01	Chefe de Tesouraria	CC-III	221,13
01	Encarregado Setor Despesa	CC-IV	155,61
01	Encarregado Setor Receita	CC-IV	155,61
01	Coordenador do IPTU	CC-IV	155,61

Continua:



ESTADO DE PERNAMBUCO

**CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE**

CEP. 56.250

GABINETE DO PRESIDENTE

TABELA-IV

FUNÇÃO GRATIFICADA

QUANT.	CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTOS
01	Diretor da Escola Municipal de 1º e 2º Grau Governador' Paulo Guerra	PG-I	218,40
01	Diretor do Órgão Municipal' de Educação	PG-II	191,10
02	Vice Diretor da Escola Municipal de 1º e 2º Grau Governador Paulo Guerra	PG-III	136,50
02	Diretor de Escola Municipal	PG-IV	31,20

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRINDADE, em  
26 de julho de 1989.

*José Adelson Danda*  
José Adelson Danda  
Presidente

*Josimar Alves de Souza*  
Josimar Alves de Souza  
1º Secretário

*Pedro José de Barros*  
Pedro José de Barros  
2º Secretário